



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO ACORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

116

L E [] No. 3,217/97

CABINETE DO PREFEITO MUN. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA DESENVOLVER PROJETO DE PESQUISA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o objetivo de desenvolver o projeto de pesquisa "ATUALIZAÇÃO DA PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA", através do corpo de professores e pesquisadores do Instituto de Geociências.

ARTIGO 2º. — Os recursos necessários para execução do projeto constante no artigo anterior, correrão à conta do orçamento municipal.

ARTIGO 3º. — O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado e/ou alterado, preservado o objeto (não podendo exceder, no total a cinco anos), mediante a celebração de Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO ACORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

117

ARTIGO 4º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 1997

“INSTITUI VALOR, TRANSPORTE, E DA
OUTRAS DIVIDAIS”

Paulo Bier

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

360 ALICE que a Câmara Municipal aprovou

Antônio Fernando Selistre
ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração